

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa para revisão do Veículo Sprinter 516 Van, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 183379.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos serviços haja visto que o veículo estava em viagem Joaçaba começou a perder força , acionado seguro para guincho até mecânica credenciada, a qual realizaram teste que poderia ser turbina ou interculer ,a qual não realizaria esse tipo de serviço ,recomendou levar para uma mecânica especializada da em injeção ou encaminhar para a própria agencia, pelo credenciamento vigente no município não temos mecânica especializada em injeção, feito isso, encaminhada a agencia repassou o orçamento em anexo encontra- se com problemas na perca de potência é o coletor de admissão que está com vazamento, há a necessidade da troca desta peça. Este veículo é utilizado para transporte de pacientes e os veículos devem estar sempre em ótimas condições para a segurança dos pacientes, temos uma grande demanda de viagens com este tipo de veículo e contamos com este e mais um veículo deste porte,o qual é para pacientes para Tratamento Fora do Domicilio.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SAVANA CONCORDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.706.364/0006-64, com sede na ROD.BR 153, SN KM101 sala 02, CEP 89680-000 Concordia /SC.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Veículo guinchado até a credenciada do município após a mecânica avaliar, entrou em contato via watts app relatando não realizar este tipo de serviço, orientando a levar para agencia ou a uma outra mecânica especializada em injeção, entrando em contato com outra credenciada relatando a mesma questão conduzir para a agencia, onde foi acionado guincho para condução do veículo até a agência mais próxima.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 6.639,61 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	VALVULA DE INVERSÃO	UND	01	633,56	633,56
02	MIO ANTICONGELANTE	UND	04	38,23	152,94
03	Tubulação de ar	Und	1	1131,90	1131,90

04	Junta moldada elastomero	UND	1	65,00	65,00
05	JUNTA METALICA	UND	1	74,82	74,82
06	VED MET VARIAS CAMADAS	UND	1	84,75	84,75
07	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	UND	1	50,52	50,52
08	ABRAÇADEIRA NYLON 40	UND	20	1,09	21,84
09	ABRAÇADEIRA NYLON 39,8	UND	20	1,90	38,08
10	Descarbonizastes	UND	1	39,43	39,43
11	Silicone cinza	UND	1	39,59	39,59
12	Querosene	UND	5	24,29	121,45
13	Spray limpa contato	UND	2	26,66	52,33
14	MÃO DE OBRA (serviço)	HS	11,929	346,50	4133,40
			TOTAL		6.639,61

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 1 dia, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na agencia endereço **SAVANA CONCORDIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.706.364/0006-64, com sede na ROD.BR 153, SN KM101 sala 02, CEP 89680-000 Concordia /SC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o

Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).
- j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
- k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada dará a garantia da peça (engrenagem) de 180 dias, para garantir o presente contrato serão novas, genuínos, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: saúde

Despesa: 187

Fonte do Recurso:

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marta S. Zenaro

Matricula:

Cargo/função: Chefe logística

Unidade: Secretaria de Saúde

Fone para contato: (49) 3432-3269

E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Simara Andreia Casara

Matricula:5644

Cargo/função: Diretora financeira

Unidade: saúde

Fone para contato: 49 34323269

E-mail para contato:

Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), em 09 de agosto de 2024.

BERNARDETE LUCIA GRISA

Secretário Municipal de Saúde.

VANDERLEI

CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2024.08.29 12:31:18
-03'00'

Empresa: SAVANA CONCORDIA
ROD BR 153, SN KM 101 SALA 02

CNPJ: 24-706-364/0006-64
Bairro: VILA JACOB BIEZUS CONCORDIA - Santa Catarina - SC
Fone: 4934425253 Fax:

Insc.Estad.: 258546034 / Insc.Mun.: 28433
CEP: 89712270

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 19811

Tipo: 13 - C1SC - SERVIÇOS CLIENTES ME Prisma:	Entrada: 08/08/2024 as 17:35
Relacionadas: Orça.: 13-2657	Previsão Entrega: 08/08/2024 as 17:45
Responsável: Mauri Jose Vicari Junior	
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: <input type="checkbox"/> Lavar Veículo	Entregue : 14/08/2024 as 13:42
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica <input type="checkbox"/> Garantia Estendida	Liberada: 14/08/2024 as 13:42
	N. Pré O.S.: 119619

Tipo Fáb.: C1	Andamento:	
Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG:
R R ROSALINO RODRIGUES		CGC: 11.267.522/0001-70
Bairro: CENTRO		Fone: 49-34320598
IRANI - Santa Catarina - SC	CEP: 89680000	Celular: 49-991172254
Email: comprasiranisms@gmail.com		34320598

Veículo Produto/Modelo: MBB SPRINTER CHASSIS / SPRINTER 516 C52B UP3	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 183379	Ano/Modelo: 19/20
Nr.Fab 8AC907855LE182277	Motor:	Hr: 0	Placa: RLE2H77
Cor Externa: BRANCO		Linha:	Combustivel: <input type="checkbox"/>
Motorista:		N.Frota	
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora SAVANA CONCORDIA		Data Venda: 21/08/2021	CEP:
	Bairro:	CONCORDIA - Santa Catarina - SC	

01 CLIENTE RECLAMA DE VAZAMENTO DE AR - PERCA DE POTENCIA

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	00915200	Reclamação do cliente:,	1.039,50	01	09681000	Remover e instalar o radiador do ar	346,50
01	01240001	Motor com a caixa de mudancas,	1.500,00	01	09874000	Coletor do ar de sobrealimentação	900,90
01	07065300	Verificar o sensor da pressão do	346,50				

It	Código do Item	Descrição do Item	Desc. %	UN	LD	Cs.	Requisição	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unit.	Valor Final
01	A 0005003201	VALVULA DE INVERSAO	30,00 %	UN	/		258989	1		905,090000	633,56
01	A 0009890925	MEIO ANTICONGELANTE / DBL	30,00 %	UN	LB		259108	4		54,620000	152,94
01	A 6510903037	TUBULACAO DE AR	30,00 %	UN	06		257811	1		1617,000000	1131,90
01	A 6510910360	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	30,00 %	UN	06		257811	1		92,850000	65,00
01	A 6511420480	JUNTA METALICA	30,00 %	UN	06		258191	1		106,890000	74,82
01	A 6511421280	VED MET, VARIAS CAMADAS	30,00 %	UN	06		258151	1		121,070000	84,75
01	A 6512031080	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	30,00 %	UN	06		258094	1		72,170000	50,52
01	2.Q3459977490	*ABRACADEIRA NYLON 40	30,00 %	PC	X		258975	20		1,560000	21,84
01	2.Q3459977590	*ABRACADEIRA NYLON 39,8 CM X	30,00 %	PC	X		258975	20		2,720000	38,08
01	2.Q5699	*SILICONE CINZA - 5699 GREY	30,00 %	PC	X		257811	1		56,560000	39,59
01	2.Q60000300	*QUEROSENE 200LT	30,00 %	PC	X		257811	5		34,700000	121,45
01	Q7002	*DESCARBONIZANTE	30,00 %	UN	/		257811	1		56,323800	39,43
01	2.Q8002	*SPRAY LIMPA CONTATO	30,00 %	PC	X		257811	2		37,380000	52,33

Fechamento	Serviços: 4.133,40	Itens: 3.580,29	Serviços+Itens: 7.713,69
	Descontos: 0,00	Descontos: 1.074,08	(+)Impostos: 0,00
	Total: 4.133,40	Total: 2.506,21	Descontos: 1.074,08
			Total: 6.639,61

Diagnóstico: Agendamento automático de Passante

"Crédito sujeito a reanálise após conclusão do serviço".
"Nao nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo. Dinheiro, joias, relógios e pertences em geral. Devendo serem retirados na recepcao na hora da inspecao".
Declaro ter recebido o veiculo acima descrito em perfeitas condicoes devidamente reparado e no estado original de entrega com todos seus pertences e equipamentos.
OBS: Orcamento valido por 5 dias.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Empresa: SAVANA CONCORDIA
ROD BR 153, SN KM 101 SALA 02

CNPJ: 24-706-364/0006-64 Insc.Estad.: 258546034 / Insc.Mun.: 28433
Bairro: VILA JACOB BIEZUS CONCORDIA - Santa Catarina - SC CEP: 89712270
Fone: 4934425253 Fax:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 19811

____/____/____ _____ _____
Data Entrada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

____/____/____ _____ _____
Data Retirada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
28433CONTROLE DE EMISSÃO
38/2024EXERCÍCIO
2024DATA DE VALIDADE
15/03/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28433	CFP / CNPJ 24.706.364/0006-64	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 258546034	DATA INÍCIO ATIVIDADE 15/12/2017
------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

1260898 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RODOVIA BR-153

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

KM 101 SALA0 02

CEP

89.712-270

BAIRRO

VILA JACOB BIEZUS

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4511.1/01.00 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

4511.1/02.00	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4512.9/01.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/05.00	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/06.00	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4732.6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7719.5/99.00	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SEM CONTADOR / NAO CADASTRADO

Obs:

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 7 de março de 2024



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃOINSCRIÇÃO MUNICIPAL
28433CONTROLE DE EMISSÃO
38/2024EXERCÍCIO
2024DATA DE VALIDADE
15/03/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
28433CFP / CNPJ
24.706.364/0006-64RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
258546034DATA INÍCIO ATIVIDADE
15/12/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL

1260898 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-19941-SXGILJSSWUUK-0



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.706.364/0006-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140026979056**
Data de emissão: **25/01/2024 09:55:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/01/2024 09:57:12



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16457/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1260898 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.706.364/0006-64

Endereço: RODOVIA BR-153, S/N

Complemento: KM 101 SALA 02

Bairro: VILA JACOB BIEZUS

Cidade: Concórdia

CEP: 89.712-270

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 08 de abril de 2024 .

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0006-64
Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: ROD BR-153 SN KM101 / VILA JACOB BIEZUS / CONCORDIA / SC / 89712-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051019352996712842

Informação obtida em 14/05/2024 09:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.706.364/0006-64

Certidão n°: 31439216/2024

Expedição: 06/05/2024, às 15:32:44

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.706.364/0006-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2341203
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,
Raiz do CNPJ: 24.706.364
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : ROD BR 153, S/N, KM 101, SALA 02, VILA JACOB BIEZUS

Certidão emitida às 15:03 de 06/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 878636
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,

Raiz do CNPJ: 24.706.364

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : ROD BR 153, S/N, KM 101, SALA 02, VILA JACOB BIEZUS

Certidão emitida às 11:47 de 19/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Fundo Municipal de Saúde de Irani

Rua Rosalino Rodrigues, 67 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 11.267.522/0001-70 Fone: (49) 3432-3265 saude@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital
1505-0685-822

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 64/2024
Emissão: 29/08/2024
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Contratação de empresa para revisão do Veículo Sprinter 516 Van, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 183379.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
187 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	6.639,61	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	44706 - VÁLVULA	633,56000	633,56
			Complemento do item: VALVULA DE INVERSÃO		
2	4,00000	LT	46312 - MEIO ANTICONGELANTE/DBL	38,23500	152,94
3	1,00000	UN	49018 - Tubulação de ar	1.131,90000	1.131,90
4	1,00000	UN	49019 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	65,00000	65,00
5	1,00000	UN	46313 - JUNTA METALICA	74,82000	74,82
6	1,00000	UN	49020 - VED MET, VARIAS CAMADAS	84,75000	84,75
7	1,00000	UN	49019 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	50,52000	50,52
8	20,00000	UN	45927 - ABRAÇADEIRA NYLON GRANDE	1,09200	21,84
			Complemento do item: 40		
9	20,00000	UN	45927 - ABRAÇADEIRA NYLON GRANDE	1,90400	38,08
			Complemento do item: 39,8		
10	1,00000	UN	35856 - DESCARBONIZANTE	39,43000	39,43
11	1,00000	UN	29347 - SILICONE CINZA	39,59000	39,59
12	5,00000	LT	39181 - QUEROSENE 200LT	24,29000	121,45
13	2,00000	UN	29742 - SPRAY LIMPA CONTATO	26,16500	52,33
14	11,92900	HRS	19786 - MAO DE OBRA	346,50000	4.133,40
				Total geral (R\$)	6.639,61

Bernadete Lucia Grisa

Secretária Municipal de Saúde
CPF 385.260.429-04



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa para revisão do Veículo Sprinter 516 Van, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 183379.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição dos serviços haja visto que o veículo estava em viagem Joaçaba começou a perder força , acionado seguro para guincho até mecânica credenciada, a qual realizaram teste que poderia ser turbina ou interculer ,a qual não realizaria esse tipo de serviço ,recomendou levar para uma mecânica especializada da em injeção ou encaminhar para a própria agencia, pelo credenciamento vigente no município não temos mecânica especializada em injeção, feito isso, encaminhada a agencia repassou o orçamento em anexo encontra- se com problemas na perca de potência é o coletor de admissão que está com vazamento, há a necessidade da troca desta peça. Este veículo é utilizado para transporte de pacientes e os veículos devem estar sempre em ótimas condições para a segurança dos pacientes, temos uma grande demanda de viagens com este tipo de veículo e contamos com este e mais um veículo deste porte, o qual é para pacientes para Tratamento Fora do Domicílio.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7º.

O TCE/MG, em consulta, fixou entendimento acerca de contratações diretas por dispensa fundamentada no art. 75, inc. I e parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

Segundo o tribunal, “a Administração pode, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, firmar contrato de manutenção de veículos e de fornecimento de peças, por dispensa de **licitação até o limite de R\$ 114.416,65** (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e, **com fulcro no § 7º do art. 75, firmar dispensas, no mesmo exercício financeiro, desde que cada uma, considerada individualmente, não ultrapasse o valor de R\$ 9.153,34** (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), sem que se incorra em fracionamento irregular da despesa”.

Ainda, “ressalvado o previsto no § 7º do art. 75, o fracionamento irregular da despesa deverá ser apurado considerando-se o somatório das despesas realizadas pela mesma unidade gestora, em atendimento aos ditames dos incisos I e II do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/21”.

Por fim, decidi que “o limite fixado no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que atualmente corresponde ao montante de R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), deve ser considerado por contratação. Ou seja, independente de os serviços de manutenção de veículos da frota do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças, serem para um ou mais veículos”. (Grifamos.)



MUNICÍPIO DE IRANI

(TCE/MG, Processo nº 1121074, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, j. em 05.07.2023.)

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Veículo guinchado até a credenciada do município após a mecânica avaliar, entrou em contato via watts app relatando não realizar este tipo de serviço, orientando a levar para agencia ou a uma outra mecânica especializada em injeção, entrando em contato com outra credenciada relatando a mesma questão conduzir para a agencia, onde foi acionado guincho para condução do veículo até a agência mais próxima.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

SAVANA CONCORDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.706.364/0006-64, com sede na ROD.BR 153, SN KM101 sala 02, CEP 89680-000 Concordia /SC.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 60 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelas peças será de R\$ 6.639,61 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

2/4

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	VALVULA DE INVERSÃO	UND	01	633,56	633,56
02	MIO ANTICONGELANTE	UND	04	38,23	152,94
03	Tubulação de ar	Und	1	1131,90	1131,90
04	Junta moldada elastomero	UND	1	65,00	65,00
05	JUNTA METALICA	UND	1	74,82	74,82
06	VED MET VARIAS CAMADAS	UND	1	84,75	84,75
07	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	UND	1	50,52	50,52
08	ABRAÇADEIRA NYLON 40	UND	20	1,09	21,84
09	ABRAÇADEIRA NYLON 39,8	UND	20	1,90	38,08
10	Descarbonizastes	UND	1	39,43	39,43
11	Silicone cinza	UND	1	39,59	39,59
12	Querosene	UND	5	24,29	121,45
13	Spray limpa contato	UND	2	26,66	52,33
14	MÃO DE OBRA (serviço)	HS	11,929	346,50	4133,40
			TOTAL		6.639,61



8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 187

Recurso 1.002 – Saúde

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

4/4

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 29/08/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 29 de agosto de 2024.

VANDERLEI

CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2024.08.29 12:29:16
-03'00'

Bernardete Lucia Grisa
Secretária De Saúde



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 às 12:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6379970: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 -
FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6379970>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024
MODALIDADE Dispensa DL14/2024**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará contratação, por meio de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para revisão do Veículo Sprinter 516 Van, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 183379.

Empresa contratada: SAVANA CONCORDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.706.364/0006-64, com sede na ROD.BR 153, SN KM101 sala 02, CEP 89680-000 Concordia /SC.

Razão de escolha: Veículo guinchado até a credenciada do município após a mecânica avaliar, entrou em contato via wats app relatando não realizar este tipo de serviço, orientando a levar para agencia ou a uma outra mecânica especializada em injeção, entrando em contato com outra credenciada relatando a mesma questão conduzir para a agencia, onde foi acionado guincho para condução do veículo até a agência mais próxima. **Valor total: R\$ 6.639,61 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 29 de agosto de 2024.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL